Ata da 661ª reunião ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em nove (9) de outubro de 1950.

À hora regimental, no dia 9 de outubro de 1950, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Afonso Arinos e presença dos Exmos Srs: Desembargador Eduardo de Menezes, Desembargador Dario Lins, Drs: Marcio Ribeiro, Afonso Lopes, Homero Costa e Octopus Mendes Guimarães, Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida. Por proposta do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deliberou o Tribunal se consignasse em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento, em São Paulo, da progenitora do Exmo. Sr. Desembargador Venceslau Braz. O Exmo Sr. Presidente nomeou uma comissão integrada pelos Exmos. Srs: Desembs. Dario Lins e Dr. Homero Costa para, em nome do Tribunal, levar àquele ilustre magistrado os votos de pesar pelo infausto acontecimento. A seguir o Sr. Procurador Regional Eleitoral, pela palavra do Snr. Octopus Mendes Guimarães, - Lê-se

Apuração Liberal

do Delegado Fiscal em Minas Gerais solicitando fôrem dispensados das funções de membros da Junta Apuradora de Belo Horizonte, Monte Alegre de Minas e Extrema, por motivo de parentesco, os drs. Geraldo Magela de Guanabara, Olavo Martins Fontes e José Ignácio Fernandes, respectivamente. O Tribunal autorizou os juizes eleitorais de Abaeté, Monte Alegre de Minas e Extrema a substituirem os referidos cidadãos pelos drs. Barros de Souza, Paulo Mendes e Newton Siqueira Abreu Barros, respectivamente, nos trabalhos finais de apuração. Mediante representação do Exmo. Sr. Desembargador Presidente o Tribunal autorizou o juiz eleitoral de Uberlandia a se transportar à séde da zona de Oliveira e o juiz de Resplendor à de Aimorés, para presidirem as juntas apuradoras, depois de que tenham já terminado o serviço de apuração de sua zona e caso não lhe hajam sido ainda remettidas as urnas. O Tribunal approvou a proposta do Exmo. Sr. Dr. Barros Penteado para que se expedisse aos Presidentes das juntas eleitoraes da circumscripção o seguinte telegramma: "A fim de facilitar trabalhos Commissão Apuradora Presidente Tribunal determinou os Presidentes de juntas eleitoraes communicar na data encerramento das apurações da zona, por telegramma ou rádio, se foram resaltadas diligencias ou interpostos recursos relativos a apuração e a que secções eleitoraes se referem". Publicação de Acórdãos: Publicados os proferidos no Recurso nº 204/50 de Brazilia; nas consultas nºs 1632 e 1646/50 de S. Domingos do Prata e Belo Horizonte, respectivamente, e nas Representações nºs: 1607, 1618, 1617, 1636, 1600, 1602, 1605, 1630, 1625, 1627, 1633, 1554, 1623, 1612, 1610, 1615, 1621, 1639, 1598, 1620, 1520, 1597, 1622 e 1624/50 de Aimorés, Andradas, Brazopolis, Carandahy, Cataguazes, Cruzeiro, Diamantina, Formiga, Guaxupé, José Valadares, Jacutinga, Lavras, Monte Alegre de Minas, Muriahé, Paracatú, Santa Anna do Sapucahy, Santos Dumont, Uberaba, Uberlandia, Varginha, Viçosa e Vitoria.

Santa Maria do Suaçuí, Bom Sucesso, Lavras, Água Comprida e Pequi Tinhorenha, respectivamente. X Julgamentos. Baixa ao Exmo. Sr. Desembargador Eduardo de Menezes relator. Recurso nº 206/50 de Bocaiuva. Recorrente: U.D.N. e P.R. Recorrido: P.S.D. Negaram provimento, contra o voto do Sr. Desembargador relator. Designado o Sr. Desembargador Dario Lins para relatar o Acórdão. Dúvida nº 8/50 de Belo Horizonte (4ª Secção). Suscitante: 1ª Junta Apuradora. Não conheceram da dúvida, vencidos os Srs. Desembargadores Relator e Dario Lins. Designado o Dr. Marcio Ribeiro para Relator do Acórdão. Dúvida nº 9/50 de Belo Horizonte à 5ª Junta Apuradora. Suscitante. Adiado, a pedido do Dr. Plenario Costa. X Pelo Exmo. Sr. Desembargador Dario Lins foram relatados: Mandado de segurança nº 2/50 de Virginópolis. Requerente: U.D.N. Não conheceram do pedido. Consulta nº 1646/50 de Belo Horizonte. Comunente: Segunda Junta Apuradora. Responderam que a Junta deve abrir a urna para verificação do conteúdo. X O Exmo. Sr. Dr. Marcio Ribeiro relatou: Mandado de segurança nº 4/50 de Virginópolis. Requerente: P.S.D. Não conheceram do pedido, contra os votos do Relator e do Dr. Romeu Costa que o julgavam prejudicado. Recurso nº 223/50 de Palma. Recorrente: U.D.N. Recorrido: Juiz Eleitoral. Relator, diz-se, julgaram prejudicado. 233/50 de Nova Era. Recorrente: U.D.N. Recorrido: Juiz Eleitoral. Não tomaram conhecimento. Consultas nºs: 1656/50 de Diamantina. Comunente: Presidente da Junta Apuradora. Não conheceram. 1647/50 de Jiminiano. Comunente: Delegado do P.S.D. Não conheceram. Representações nºs: 1629/50 de Monte Alegre de Minas. Representantes: P.R. e P.S.D. Mandaram arquivar. 1624/50 de Santana. Representante: P.S.D. Mandaram arquivar. 1629/50 de Almenara. Rep: Dr. Juiz Eleitoral. Julgaram prejudicada ~~ela~~ mandaram re-

Juizo Rubro

metter à Corregedoria cópia da communicação, vencidos em parte os Drs: Mario Ribeiro e Romero Costa. 1614/50 de Brasilia. Rep: Henrique Antunes de Oliveira. Mandaram arquivar 1609/50 do termo do Paranaiba. Rep: Mariano Barcellos Junior. Mandaram transmittir a informação ao Tribunal Superior e arquivar o processo. 1604/50 de Nepomuceno. Julgaram prejudicada. 1599/50 de Passa Quatro. Representantes: P.S.D, P.S.P., P.R. e P.T.N. Mandaram remetter os autos ao Dr. Procurador Regional. 1048/50 de Amado. Rep: P.S.D. Mandaram arquivar. X Subiu ao Exmo. Snr. Dr. Affonso Lages relator: Recursos nºs: 202/50 de Santo Antonio do Monte. Recorrente: U.D.N. Recorrido: Severino Alves de Barcellos. Reformaram o provimento. 208/50 de Machado. Recorrentes: P.S.D. e P.R. Recorridos: P.R. e o Juizo. Reformaram o provimento, vencido em parte o Snr. Desembargador Eduardo de Menezes. Impedido o Snr. Dr. Romero Costa. Resultou nºs: 1648/50 de Passa Quatro. Ausente: Dr. Juiz Eleitoral. Não conheceram. 1657/50 de Varginha. Ausente: Dr. Juiz Eleitoral. O Tribunal resolveu que na escripturação do modelo 2-A para Juiz de Paz deve-se considerar que cada eleitor dá tres votos. Se houver um só nome na cedula, considerar-se dois votos em branco e annulada uma cedula consideram-se tres votos nullos. O total de votos corresponderá ao triplo do numero de votantes. X Subiu ao Exmo. Snr. Dr. Romero Costa foram relatados: Recursos nºs 234/50 de Pedra Azul. Rec: P.S.D. Recorrido: Juizo Eleitoral. Não tomaram conhecimento. 229/50 de Frutal. Rec. P.S.D. Recorrido: Juizo Eleitoral. Não tomaram conhecimento. 224/50 de Palma. Recorrente: P.S.D. Recorrido: U.D.N. Não tomaram conhecimento, contra o voto do Snr. Dr. Mario Ribeiro. Representações nºs: 1658/50 de Amado. Rep: Olimpio Batista dos Santos. Mandaram arquivar. 1649/50 de Antonio Dias. Rep: P.T.B. Mandaram remetter os autos ao Dr. Procurador Regional. 1644/50 de Ouro Preto. Represen-

tante: U.D.V. Consideraram como concreta e não conhecerem. Autos nº 1.230/50 de B. Horizonte. Requerente: Wilmchelman de Barros Barbosa Lima. Assunto: pedido de cancelamento de registro. Indeferiram. Nada mais havendo o Exmo Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, Wilson Martins Botelho, secretário do Tribunal, lavrei esta ata.

Arnaldo de Alencar Franco